



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 56.199, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, E REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ARMANDO MAYERHOFER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam integralmente recepcionadas, no âmbito do Município de Sobradinho, as alterações implementadas pelo Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, de 15 de maio de 2021, que “altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.072, de 02 de julho de 2021, e respectivas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho – RS, 19 de novembro de 2021.

ARMANDO MAYERHOFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se, em 19.11.2021.

DILAMAR DA SILVA,
Secretário de Administração.